



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.332/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit, Convênio e redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3418 de 19 de abril de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 200.356,00 (Duzentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais) a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13990	200.356,00
	1037 – Alienação de Bens	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de repasse decorrentes da desestatização da CORSAN autorizada pela Lei Estadual nº 15.708/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de abril de

2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/04/2024

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 22/04/24